## DELIBERAÇÃO Nº 2350/2020

**Ementa:** "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de agosto de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

#### Resolve:

**Artigo 1º -** Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

# Quadro I - Farmacêuticos Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 0135/01 – Robson de Oliveira L Frauches

- " 0119/02 Amanda Amorim Tomaz
- " 0015/06 Jeferson da Costa Pereira
- " 0392/08 Rachel Melo da Rocha
- " 1679/10 Nathalia Duarte de Sá
- " 2274/11 Adriano Pinheiro de Almeida
- " 1487/18 Mayara Monteiro Moreira
- " 0872/19 Claudia Regina Denardi Roveroni

Total: 08 Profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos - Em virtude de Transferência:

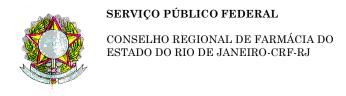
Proc. 0809/17 – Meirechele Nunes Caetano (Transferida para o CRF-MG)

**Total: 01 Profissional** 

**Artigo 3º -** Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

### Quadro II – Não Farmacêuticos: Em virtude não mais pretenderem exercer a profissão

Proc. 0002/02 – Fernanda dos Santos Marques " 1856/10 – Katiellen Aparecida Costa



Prot. 0370/11 - Ana Lucia da Silva Medeiros

**Total: 03 Profissionais** 

Rio de janeiro, 28 de agosto de 2020

Mon 9

Tania Maria Lemos Mouço Presidente